Requerimento nº 014/2025 - Pedido de Informações

Autoria: Vereador Altair Borges - PP e Bancada do Partido Progressista.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

Os Vereadores que este subscrevem, com assento nesta Casa de Leis, vêm à Plenário, nos termos regimentais, com amparo no art. 255, inciso IX, Requerer ao Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, que informe as bases e diretrizes adotadas pelo Planejamento Municipal da Educação, principalmente em relação a proteção e respeito dos Direitos dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, em relação a uma sala de aula com educação de qualidade, justa e livre de quaisquer preconceitos ou imposição relativos a aspectos políticos, religiosos ou qualquer outro tema que fuja ou extrapole o papel da Escola.

Além disso, havendo qualquer desrespeito em relação a temas sensíveis aos estudantes, estes vereadores, requerem a Secretaria Municipal de Educação que informe os procedimentos adotados para a proteção das Garantias Constitucionais de cada indivíduo em sala de aula, sendo aluno ou professor.

O presente requerimento está sendo encaminhado devido a recebimento de denúncias, sobre suposta imposição política em sala de aula. Os Vereadores subscritores deste requerimento são cientes dos direitos dos professores, principalmente em relação a autonomia de cátedra ou liberdade de ensino, sendo este um princípio que assegura a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, de fato, os professores possuem direito de discutir diversos assuntos que entendam importante para fomentar o debate.

Todavia, ainda vivemos em uma democracia, com leis, regras e princípios. Desta feita, a minha liberdade termina onde começa a do outro, pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas não podem ser confundidas com imposição de ideias. Até por isso o art.7-A, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, em sua redação, deixa claro que o aluno regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privada, de qualquer nível, é assegurado no exercício da liberdade de consciência e de crença.

Ainda, em relação a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, o Art. 27 nos informa que os conteúdos curriculares da educação básica observarão as seguintes diretrizes: I - a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática.

Em colaboração, o Estatuto da Criança e do Adolescente, trata de diversos direitos invioláveis das crianças e adolescentes, independentemente do local a qual estejam, entre eles:

> Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

E ainda,

> Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:
> II - opinião e expressão;
> Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

Desta forma, entendemos que não há direitos, ou princípios absolutos, mas sim um conjunto de normas que se complementam e tornam a democracia possível.

> Por fim, o art.13 da LDB ainda expõe que os docentes incumbir-se-ão de:
> I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; e
> II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.

Portanto, este requerimento segue ao encontro da legislação, para que a Secretaria de Municipal de Educação informe qual é a Proposta Pedagógica do Município e se ocorrem descumprimentos arbitrários deste planejamento, ou prejuízo aos direitos de qualquer um enquanto estiverem sobre sua tutela e quais são as medidas tomadas.

Termos em que,
Pedem Deferimento.

São Lourenço do Oeste, 07 de março de 2025.

ALTAIR BORGES:08378971902
Assinado de forma digital por ALTAIR BORGES:08378971902
Dados: 2025.03.07 17:22:49 -03'00'

Vereador Altair Borges
Autor - PP

Bancada do Partido Progressista

JADER GABRIEL IORIS:04442171939
Assinado de forma digital por JADER GABRIEL IORIS:04442171939
Dados: 2025.03.07 17:23:43 -03'00'

Jader Gabriel Ioris

JOAO CARLOS SULDOWSKI:02502302919
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS SULDOWSKI:02502302919
Dados: 2025.03.07 17:23:58 -03'00'

João Carlos Suldowski

Sabino Zilli